



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.052, DE 25 DE novembro DE 1988

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.864/88,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, o Decreto nº 5.472, de 28 de abril de 1986, a transferência da permissão de uso do Boxe nº 15 - Quadra 01 - Lote 02 - localizado na parte interna do Mercado Municipal e de que é permissionário Antonio Miguel Kater Filho, transferência esta na seguinte conformidade:

a) 50% da área (21,00 m²) para Geraldo Rogério Vilela Guimarães - permissionário do Boxe nº 14 - Quadra 01 - Lote 01 (com o ramo de Bombonieri) - inscrição nº 1/00.014/00;

b) 50% (21,00 m²) para Setsuo Shimoda - R.G. nº 1.762 210 que continuará com o mesmo ramo de atividade (cereais).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1988, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 25 de novembro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO